



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 1200/2013

De 09 de Dezembro de 2013

Exercício.

despesas, através de carimbo com os seguintes
referem, extraindo-se, em seguida as cópias que

"Dispõe sobre repasse financeiro à
APM da EMEF João Inácio Soares, e
dá outras providências". R.A. a que se

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de
Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei
Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 483/13, de 19 de Fevereiro de 2013;
na Entidade beneficiária a dispensa dos recursos a serem requisitados para
verificação.

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de
Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros à A.P.M. – Associação de Pais e Mestres – da
EMEF João Inácio Soares, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), a título de repasse
financeiro, no decorrer do mês de Dezembro de 2013.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo
serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A A.P.M. – Associação de Pais e Mestres – da EMEF
João Inácio Soares, deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução
nº 02/2008 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de Janeiro de 2014.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser
encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes
documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os
documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade,
relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com
jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão
correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da
reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento
dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e
Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o
numerário foi recebido.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 1200/2013
De 09 de Dezembro de 2013

VI - Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Subvenção PM-QUADRA, a que se referem, extraíndo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º - No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º - A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Ensino Fundamental

Func. Programática: 12.361.0005.2017- MANUTENÇÃO APOIO FINANCEIRO - APM

Natureza da Despesa: 3.3.50.41 Contribuições

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 09 de Dezembro de 2013.

Local e data:

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Responsáveis: Presidente
Nome e Rg

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 1200/2013
De 09 de Dezembro de 2013
De 09 de Dezembro de 2013

ANEXO I

ORGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA-SP

ORGÃO BENEFICIÁRIO:

ENDEREÇO:

DATA DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS: (DIA, MÊS E ANO)

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário _____ (nome da Entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovatória da aplicação dos recursos recebidos em _____ (dia, mês e ano), da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, na importância de R\$ _____ (por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das atividades em serviços de _____.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NF OU RECIBO)	Nº DO CHEQUE	NATUREZA DA DESPESA	FAVORECIDO	VALOR

TOTAL: R\$ _____ (_____)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela _____ (nome da Entidade), sob as penas da lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Local e data:

Responsáveis: Presidente

Nome e Rg

Tesoureiro

Nome e Rg

correspondente do beneficiário sobre os recursos recebidos, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV - Livro de Caixa Bancária onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V - Livro de Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores recebidos pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.